

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA Nº 36/2019.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 12/02/2020, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regimento Geral da USP, apreciou a inscrição do candidato para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Biossistemas, na área de conhecimento "Potencial dos Recursos Energéticos e Lógica Fuzzy Aplicados à Engenharia de Biossistemas", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 36/2019, publicado no DOE de 18/10/2019 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição do candidato: Fernando de Lima Caneppele. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regimento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Elíria Maria de Jesus Agnolon Pallone, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Alessandra Lopes de Oliveira, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Iran José Oliveira da Silva, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Ricardo Quadros Machado, Professor Associado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; Anna Diva Plasencia Lotufo, Professora Associada da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". SUPLENTE INTERNOS: João Adriano Rossignolo, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Adriano Rogério Bruno Tech, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNOS: Barbara Janet Tuel Medeiros, Professora Associada da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, Roseli Aparecida Francelin Romero, Professora Titular do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo; Marcos Milan, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Fernando Pinhabel Marafão, Professor Associado do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Antonio Mauro Saraiva, Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Hugo Enrique Hernandez Figueroa, Professor Titular da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas; Mário Oleskovicz, Professor Associado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; José Carlos de Melo Vieira Junior, Professor Associado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; Luiz Antonio Rossi, Professor Associado Aposentado da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA Nº 35/2019.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 12/02/2020, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regimento Geral da USP, apreciou a inscrição da candidata para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento "Processamento e tecnologia de alimentos e cereais", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 35/2019, publicado no DOE de 18/10/2019 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição da candidata: Fernanda Maria Vanin. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regimento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Carmen Sílvia Fávoro Trindade (Presidente), Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Holmer Savastano Junior, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Vania Regina Nicolletti, Professora Titular do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Carlos Raimundo Ferreira Grosso, Professor Associado Aposentado da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas; Caroline Joy Steel, Professora Associada da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas. SUPLENTE INTERNOS: Christianne Elisabete da Costa Rodrigues, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Carlos Augusto Fernandes de Oliveira, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Giovana Tommaso, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Elíria Maria de Jesus Agnolon Pallone, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNOS: João Borges Laurindo, Professor Titular do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina; Helena Maria Andre Bolini, Professora Titular da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas; Carmen Cecilia Tadini, Professora Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICM/USP nº 020/2020
Edital de convocação para as provas

Terá início no dia 13 de abril de 2020, às 07h30, na sala 4-112 (sala da Congregação) do Bloco 4 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Ciências de Computação, referente ao edital de abertura Edital ATAC/ICM/USP nº 099/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Jorge Yoshio Kanda, Geraldo Nunes Correa, Murillo Rehder Batista, Guilherme Pina Cardim, Leandro Aparecido Passos Júnior, Bruno Squizzato Façal, Pedro Henrique Bugatti, Arnaldo Candido Junior, Fernando Pereira dos Santos, Thiago Castro Ferreira, Alan Demetrius Baria Valejo, Rafael Geraldelli Rossi, Fernando Antônio Asevedo Nóbrega, Samuel Zanferdini Oliva, Lariza Laura de Oliveira, Priscila Tiemi Maeda Saito, Kuruvilla Joseph Abraham, Diego Furtado Silva, Lilian Berton, William Carlos Galvao, Gisele Helena Barboni Miranda, Luiz Fernando Sommaggio Coletta, Erick Galani Maziero, José Carmino Gomes Junior, Raiza Tame Sarkis Hanada, Tiago Botari, Reynier Hernández Torres, Roberto Vito Rodrigues Filho, Jorge Carlos Valverde Rebaza, Geiser Chalco Chalco, Juan Jorge Perez Ibarra.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:
Prof. Associado Rudinei Goularte - SCC-ICMC-USP
Prof. Associada Gisele Lobo Pappa - UFMG
Prof. Titular Aurora Trinidad Ramirez Pozo - UFPR
Prof. Associada Flavia Cristina Bernardini - UFF
Prof. Associado Evandro Eduardo Seron Ruiz - FFCLRP-USP

Suplentes:
Prof. Associado João Luis Garcia Rosa – SCC-ICMC-USP
Prof. Ajunto Rodrigo Coelho Barros – PUC-RS
Prof. Titular Jaime Simão Sichman – Poli-USP
Prof. Titular Heloisa de Arruda Camargo - UFSCar
Prof. Associada Karina Valdivia Delgado - EACH_USP
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados. Os candidatos deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-005) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.
Edital ATAC/ICM/USP nº 019/2020
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 30 de março de 2020, às 08h00, na sala 4-112 (Sala da Congregação) do Bloco 4 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Matemática, referente ao edital de abertura Edital ATAC/ICM/USP nº 100/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Thiago Henrique de Freitas, Mariana de Almeida Nery Coutinho, João Fernando Schwarz, Fatemeh Yeganeh Mokari, Roberto Carlos de Alvarenga da Silva Junior, Hellen Monção de Carvalho Santana, Pietro Speziali, Karla Barbosa de Freitas Spatti, Renato Moraes Silva, Pedro Henrique Apoliano Albuquerque Lima e Angelo Calil Bianchi.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:
Prof. Doutora Ires Dias – SMA-ICMC-USP (Presidente)
Prof. Associada Luciane Quocos Conte –UFRRJ
Prof. Associado Cleto Brasileiro Miranda Neto - UFPB
Prof. Titular Fábio Enrique Brochero Martinez - UFMG
Prof. Titular Marcos Benevenuto Jardim – IMECC-UNICAMP
Suplentes:
Prof. Associado Igor Mencattini – SMA-ICMC-USP
Prof. Titular Ruy Tojeiro de Figueiredo Junior – SMA-ICMC-USP
Prof. Adjunto Josnei Antonio Novacoski - UFSCar
Prof. Associado Marco Pacini - UFF
Prof. Associado Renato Vidal da Silva Martins – UFMG
Prof. Adjunto Paulo Roberto Brumatti – IMECC-UNICAMP
Ficam, pelo presente edital, convocados a Comissão Julgadora e os candidatos acima mencionados.

Os candidatos deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-005) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.

Edital ATAC/ICM/USP nº 021/2020
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 24 de março de 2020, às 08h30, na sala 4-112 (sala da Congregação) do Bloco 4 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, referente ao edital de abertura Edital ATAC/ICM/USP nº 031/2019, para o qual estão inscritos os candidatos Francisco Aparecido Rodrigues, Leandro Franco de Souza, Vicente Garibay Cancho, Fabrício Simeoni de Sousa e Everaldo de Mello Bonotto.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:
1. Prof. Titular André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho - SME-ICMC-USP(Presidente);
2. Prof. Titular Olimpio Hiroshi Miyagaki - UFSCAR;
3. Prof. Titular Elbert Einstein Nehrner Macau - UNIFESP;
4. Prof. Titular Alvaro L. G. A. Coutinho - COPPE-UFRJ;
5. Prof. Titular Helio dos Santos Migon - UFRJ.
Respectivos Suplentes:
1. - Profs. Titulares Paulo Afonso Faria da Veiga - SME-ICMC-USP e Ali Tahzibi - SMA-ICMC-USP;
2. - Profs. Titulares Claudionor Oliveira Alves - UFCG - PB e Clodoaldo Grotta Ragazzo - IME;
3. Profs. Titular Marcus Aloizio Martinez de Aguiar - UNICAMP; José Soares de Andrade Júnior - UFC e Roberto Marques César Júnior - IME;
4. Profs. Titulares Sergio Persival Baroncini Prouença - EESC-USP e Edson Cezar Wendland - EESC-USP;
5. Prof. Titular Luiz Koodi Hotta - IMECC-UNICAMP.
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

Os candidatos deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-005) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 05, de 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Coordenação de Curso (Bacharelado), Comissão de Coordenação de Curso (Licenciatura), Conselho do Departamento de Química Fundamental, Conselho do Departamento de Bioquímica, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão Executiva do Centro de Memória.

O Diretor do Instituto de Química da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 02 de abril de 2020, das 9h30 às 18h00, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 11 a 15 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail desatualizado;
- não recebimento da senha de votação via e-mail;
- dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação preencherá as seguintes vagas faltantes:

- Congregação
- Representantes discentes e 04 suplentes
- Conselho Técnico Administrativo
- representante discente e 01 suplente
- Comissão de Graduação
- Representante discente e 01suplente
- Comissão de Coordenação de Curso (Bacharelado)
- representantes discentes e 02 suplentes.
- Comissão de Coordenação de Curso (Licenciatura)
- representantes discentes e 02 suplentes.
- Conselho do Departamento de Química Fundamental
- representante discente e 01 suplente
- Conselho do Departamento de Bioquímica

01 representante discente e 01 suplente
h) Comissão de Cultura e Extensão Universitária
01 representante discente e 01 suplente.

i) Comissão Executiva do Centro de Memória
01 representante discente e 01 suplente

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessar-á o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.
DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 h do dia 20 de março de 2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, às 16h00 do dia 23 de março de 2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 26 de março de 2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 12 h do dia 27 de março de 2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 31 de março de 2020, às 15 h, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Instituto de Química, pelo Sistema de Votação da USP, encaminhará aos eleitores no dia 02 de abril de 2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 02 de abril de 2020, das 18 h às 20 h, na Seção de Alunos do IQUSP.

Artigo 11 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 03 de abril de 2020, às 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o aluno mais idoso;
- o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16 h do dia 08 de abril de 2020, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade até as 16 h do dia 09 de abril de 2020.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. PAOLO DI MASCIÒ

Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de ANANDA OLIVIO CAMARGO, inscrita sob nº 227, aprovado em 13º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO/ Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, por não apresentar a declaração para acumulação de cargos no prazo estabelecido.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP598 - História da Arte V e AP725 - História da Arte Brasileira II, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser

solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no curso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.852,22
- RTC – R\$ 7.240,12
- RDIDP – R\$ 16.454,57

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Recursos Humanos do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 – Cidade Universitária “Zefirino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2. e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no caso couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br/ concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão representantes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- prova de Títulos; (peso 01);
- prova de Arguição; (peso 01);
- prova de Erudição; (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- atividades de ensino;
- atividades de pesquisa;
- atividades de extensão;
- atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova de erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-09/2008 que estabeleça o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Artes e da Deliberação CONSU-A-07/2017 que estabeleça os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Artes.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

1. DISCIPLINA: História da Arte V - CÓDIGO: AP598

2. EMENTA: A disciplina aborda a produção artística europeia correspondente ao período que se estende do Pós-Segunda Guerra aos dias de hoje. É permeada pelo exercício de análise crítica (oral e escrita) dos diferentes autores do período.

3. OBJETIVOS: Apresentar as principais manifestações artísticas do século XX ocorridas na Europa e nos Estados Unidos, através da análise do trabalho de seus principais representantes e de textos selecionados.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 1: Apresentação do curso.

Aula 2: A invenção do cubismo. A obra de Braque e Picasso.

A pintura de R. Delaunay e F. Léger.

Texto para discussão em sala: John Golding, "Cubismo", in STANGOS, N., 1991, pp. 38-57.

Aula 3: Futurismo e Dadaísmo

Textos para discussão em sala: Annateresa Fabris, "Uma estética da modernidade", in FABRIS, A., Futurismo: uma poética da modernidade, 1987, pp. 77-91 e "A negação dadaísta", in MICHELI, M., 1991, pp. 131-149

Textos complementares: "Manifesto do Futurismo" de 20/02/1909 e "Manifesto Dadá", 1918.

Aula 4: Surrealismo

Textos para discussão em sala: "Sonho e realidade do surrealismo", in MICHELI, M., 1991, pp. 151-172 e "Os termos do Surrealismo", in KRAUSS, R., 1998.

Aula 5: Marcel Duchamp e os ready-mades

Texto para discussão em sala de aula: Jacques Leenhardt, "Duchamp: crítica da razão visual", in NOVAES, A. (org.), 1994, 339-349.

Leitura complementar: Marcel Duchamp, "O ato criador", in BATTCKOCK, G., 1975, pp. 71-74 e Marchel Duchamp, "Pintura... a serviço da mente", in CHIPP, H. B., 1988, pp. 396-401.

Aula 6: O Construtivismo e a Bauhaus

Textos para discussão em sala: Briony Fer, "A linguagem da construção" in FER, B., 1998, pp. 87-115.

Freireira Gullar, "Bauhaus", GULLAR, F., 1999, pp. 189-210.

Aula 7: Rodchenko e a fotografia moderna

Aula 8: A eclôsa da arte abstrata

Textos para discussão: Charles Harrison, "Abstração, figuração e representação", in HARRISON, C. et alii, 1998, pp. 186-212.

C. Greenberg, "Pintura modernista", in FERREIRA, G. e COTRIM, C., 1997, pp. 101-110.

Aula 9: Kandinsky e Paul Klee

Wassily Kandinsky, "Sobre a questão da forma", in CHIPP, H. B., 1988, pp. 154-170

Paul Klee, "Credo Criativo", in CHIPP, H. B., 1988, pp. 183-188.

Aula 10: Mondrian e Malevitch

Textos para discussão: Mondrian, "Arte plástica e arte plástica pura" e "Declaração", in CHIPP, H. B., 1988, pp. 353-368.

K. Malevitch, "Suprematismo", in CHIPP, H. B., 1988, pp. 345-351.

Textos complementares: Ferreira Gullar, "Movimentos russos", GULLAR, F., 1999, pp. 119-141 e Ferreira Gullar, "Neoplasticismo", GULLAR, F., 1999, pp. 151-187.

Aula 11: A emergência dos EUA no cenário artístico mundial. O expressionismo abstrato.

Textos para discussão: H. Rosenberg, "Os pintores norte-americanos de ação", in ROSENBERG, H., 1974.

Argan, "Cultura européia e cultura americana", in ARGAN, 1992, pp. 525-535.

Aula 12: A crise da pintura modernista. Jasper Johns e Rauschenberg.

Texto para discussão: Leo Steinberg, "A arte contemporânea e a situação do seu público", in BATTCKOCK, G., 1975, pp. 241-262.

Aula 13: A arte pop e a volta da figuração: Andy Warhol, Lichtenstein e Rosenquist. Os Novos Realistas na França

Texto para discussão: A. Danto, "Pop art e futuros passados", in DANTO, 2006, pp. 128-147.

Texto complementar: A. Salomon, "A Nova Arte", in BATTCKOCK, G., 1975, pp. 225-240.

Aula 14: A arte minimalista e a Land Art

Texto para discussão em sala: Rosalind Krauss, "O duplo negativo: uma nova sintaxe para a escultura", in KRAUSS, R., 1998.

Aula 15: Happenings e performances. Beuys e o grupo Fluxus

Texto para discussão: Susan Sontag, "Happenings: uma arte de justaposição radical", Contra a interpretação, Porto Alegre, LPM ed., pp. 305-317.

Aula 16: A crise do suporte artístico tradicional: a arte conceitual.

Texto para discussão: Joseph Kosuth, "Arte depois da filosofia", Revista Malasartes, Rio de Janeiro, nº 1, 1976.

Aula 17: O corpo na arte. A body art

Texto para discussão: Lúcia Santaella, "O corpo vivo como suporte da arte", In: SANTAELLA, 2003.

5. BIBLIOGRAFIA

ARCHER, Michael, Arte contemporânea. Uma história concisa, São Paulo, Martins Fontes, 2001.

ARGAN, G. C., Arte moderna, São Paulo, Cia das Letras, 1992.

BATTCKOCK, G., A nova arte, São Paulo, Perspectiva, 1975.

BELTING, Hans, O fim da história da arte. São Paulo, Cosac & Naify, 2006.

BERNARDINI, A. F., O Futurismo italiano, São Paulo, Perspectiva, 1980.

BONFAND, Alain, Arte abstrata, Campinas, Papirus, 1996.

BUENO, Maria Lúcia, Artes Plásticas no século XX. Modernidade e globalização, Campinas, Ed. da Unicamp, 1999.

CABANNE, P. Marcel Duchamp: Engenheiro do tempo perdido, São Paulo, Perspectiva, 1987.

CAUQUELIN, Anne, A arte contemporânea, Lisboa, Réseditora, s.d.

CHIPP, H. B., Teorias da arte moderna, São Paulo, Martins Fontes, 1988.

DANTO, Arthur, A transfiguração do lugar-comum, São Paulo, Cosac & Naify, 2005.

_____, Após o fim da arte. A arte contemporânea e os limites da história, São Paulo, Edusp, 2006.

DIDI-HUBERMAN, G., O que vemos, o que nos olha, São Paulo, Ed. 34, 1999.

FABRINI, Ricardo Nascimento, A arte depois das vanguardas, Campinas, Ed. da Unicamp, 2002.

FABRIS, Anateresa, Futurismo: uma poética da modernidade, São Paulo, Perspectiva, 1987.

FER, Briony et alii, Realismo, Racionalismo e Surrealismo. A arte no entre-guerras, São Paulo, Cosac & Naify, 1998.

FERREIRA, G. e COTRIM, C., Clement Greenberg e o debate crítico, Rio de Janeiro, Ministério da Cultura/Funarte e Jorge Zahar Editor, 1997.

_____, Escritos de artistas. Anos 60/70. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2006.

FRASCINA, Francis et alii, Modernidade e modernismo: a pintura francesa do século dezanove, São Paulo, Cosac & Naify, 1998.

FREIRE, Cristina, Arte Conceitual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

GLUSBERG, J., A arte da performance, São Paulo, Perspectiva, 1987.

GOLDBERG, Roselee, A arte da performance. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

GREENBERG, Clement, Arte e cultura, São Paulo, Ática, 1996.

GULLAR, Ferreira, Etapas da arte contemporânea, Rio de Janeiro, Revan, 1998.

HARRISON, Charles et alii, Primitivismo, cubismo, abstração: começo do século vinte, São Paulo, Cosac & Naify, 1998.

KANDINSKY, W., Do Espiritual na arte e na pintura em particular, São Paulo, Martins Fontes, 1996.

_____, Olhar sobre o passado, São Paulo, Martins Fontes, 1991.

_____, Ponto e linha sobre plano, São Paulo, Martins Fontes, 1997.

KLEE, P., Diários, São Paulo, Martins Fontes, 1990.

KRAUSS, Rosalind E., Caminhos da Escultura Moderna, São Paulo, Martins Fontes, 1998.

LIPPARD, Lucy, A arte pop, São Paulo, Verbo e Edusp, 1976.

MICHELI, M. de, As vanguardas artísticas, São Paulo, Martins Fontes, 1991.

NOVAES, A. (org.), Artepensamento, São Paulo, Cia. das Letras, 1994.

O'DOHERTY, Brian, No interior do cubo branco. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

PAZ, Octavio, Marcel Duchamp. O castelo da pureza, São Paulo, Perspectiva, 1990.

RICHTER, H., Dadá: arte e antiarte, São Paulo, Martins Fontes, 1993.

ROSENBERG, H., A tradição do novo, São Paulo, Perspectiva, 1974.

SANTAELLA, Lucia, Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias a cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.

SONTAG, Susan Sontag, Contra a interpretação, Porto Alegre, LPM ed.

STANGOS, Nikos (org.), Conceitos da arte moderna, Rio de Janeiro, Jorge Zahar editor, 1991.

WICK, R., Pedagogia da Bauhaus, São Paulo, Martins Fontes, 1989.

WOOD, Paul et alii, Modernismo em disputa. A arte desde os anos quarenta, São Paulo, Cosac & Naify, 1998.

1. DISCIPLINA: História da Arte Brasileira II - CÓDIGO: AP725

2. EMENTA: Arte brasileira no século XX. As realizações da Semana de Arte Moderna e o Movimento Modernista. Arte e identidade nacional. Os desdobramentos do modernismo nos anos 30 e 40. As Bienais de São Paulo. A arte concreta e neoconcreta. O abstracionismo informal no Brasil. A "pop-art" brasileira. Novas tendências. Arte contemporânea. Desenvolve o exercício de análise crítica (oral e escrita) dos diferentes autores do período.

3. OBJETIVOS: Familiarizar o aluno com as principais manifestações artísticas que se sucederam no Brasil no decorrer do século XX, através da análise da análise de obras (pintura, escultura, gravura, instalações...) ou monumentos arquitetônicos e da discussão de textos de artistas, críticos e historiadores de diferentes períodos. Aprofundar o conhecimento a respeito do desenvolvimento das artes plásticas no Brasil, estabelecendo paralelos com o que ocorria simultaneamente no exterior.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A cena artística brasileira no início do século XX

O estopim do modernismo: A exposição de Anita Malfatti

A Semana de Arte Moderna e a relação da arte brasileira com as vanguardas internacionais

O movimento modernista nos anos 1920: Tarsila, Lasar Segall e Di Cavalcanti

As margens do modernismo: Flávio de Carvalho, Guignard, Imael Nery

A "preocupação social na arte": os anos 1930 e 1940. O grupo Santa Helena e o Núcleo Bernardelli. O Caso Volpi

A I Bienal de São Paulo e a introdução da arte abstrata no país

O debate entre concretos e neoconcretos

Desdobramentos do neoconcretismo. A obra de Oiticica, Lygia Clark, Lygia Pape e Mira Schendel.

A arte informal no Brasil

As Bienais de São Paulo e o circuito artístico nacional

A nova figuração no Brasil

Arte e ditadura militar

A arte conceitual no Brasil

O retorno à pintura. Neo-expressionismo ou transvanguarda

5. BIBLIOGRAFIA

AGUILAR, Nelson Alfredo (org.), Bienal Brasil século XX, São Paulo, Fundação Bial, 1994 (Catálogo de exposição).

ALMEIDA, Paulo Mendes, De Anita ao Museu, São Paulo, Perspectiva, 1976.

AMARAL, Aracy, Tarsila: sua obra e seu tempo, São Paulo, Perspectiva/Edusp, 1975 (reeditado).

_____, Arte e meio artístico: entre a feijoad e o x-burguer, São Paulo, Nobel, 1982.

_____, Arte para quê? A preocupação social na arte brasileira: 1930-1970, São Paulo, Nobel, 1987 (1a. ed. 1984).

_____, Artes plásticas na Semana de 22, São Paulo, Ed. 34, 1998.

_____, (org.), Arte construtiva no Brasil. Coleção Adolpho Leirner, São Paulo, Cia. Melhoramentos e DBA Artes Gráficas, 1998.